



LEI Nº 2.183 DE 19 DE ABRIL DE 2016

“Declara de Utilidade Pública a Escolinha Jóia de Cristo Esporte Clube.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Escolinha Jóia de Cristo Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob nº 07.436.404/0001-71, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

- I – constituída a mais de um ano;
- II – está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com o seus fins estatutários;
- III – não remunera a qualquer titulo os cargos de sua diretoria e não atribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

